

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.871 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 8.770, DE 17 DE MARÇO DE 2022, PARA INSTITUIR O DIA DA VISIBILIDADE LÉSBICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso XXIX, referente ao mês de agosto, do anexo único da Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, para instituir no dia 29 de agosto como o Dia Municipal da Visibilidade Lésbica no âmbito do Município do Rio Grande, o qual passa a ter a seguinte redação:

- São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de agosto.

[...]

XXIX – no dia 29 de agosto, o Dia Municipal da Visibilidade Lésbica; (NR)

Art. 2º O Município promoverá, no mês a que se refere o caput do art. 1º desta Lei, atividades com o objetivo de registrar a luta pela consolidação efetiva da igualdade e a superação das situações de exclusão das mulheres lésbicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial,
CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2022-09-02 16:24:20
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

12
